



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.292, de 12/09/2014

Processo: 69.681

PROJETO DE LEI Nº. 11.561

Autoria: **DIRLEI GONÇALVES**

Ementa: Denomina "**Rua TELMA RAMOS LAGO**" a Rua 27 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

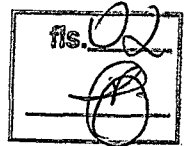
Arquive-se

Allan Fidi
Diretoria Legislativa

22/09/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Matéria: PL 11.561	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Alleandri</i> Diretora Legislativa 06/05/2014	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Paulo Malerba</i> Presidente 06/05/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Jeri</i> Relator 06/05/14 545

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

PUBLICAÇÃO

09/05/14

Rubrica

fls. 03

P 3027/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 06/MAI/2014 10:26 069681

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
09/05/14

APROVADO

Presidente
26/08/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.561

(Dirlei Gonçalves)

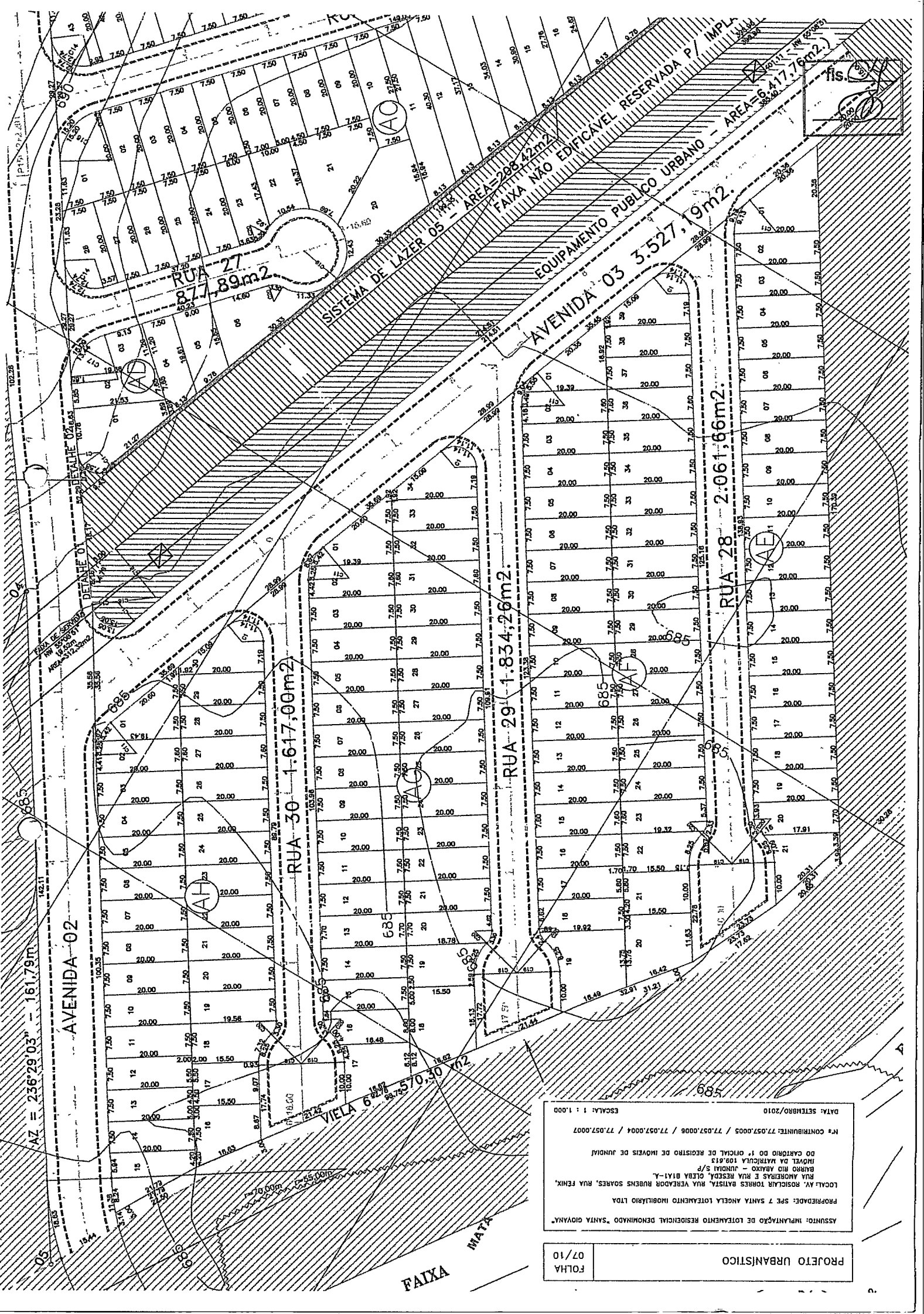
Denomina "**Rua TELMA RAMOS LAGO**" a Rua 27 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "**Rua TELMA RAMOS LAGO**" a Rua 27 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/05/2014

DIRLEI GONCALVES



ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"
 PROPRIEDADE: SRE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIARIO LTDA
 LOCAL: AV. ROSCIAR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FEMIN, BARRO RIO BAIXO - JUNDIAÍ S/P
 INVENTAR DA MATRÍCULA 109.613
 DO CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVENS DE JUNDIAÍ
 Nºs CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0007 / 77.057.0008
 DATA: SETEMBRO/2010
 ESCALA: 1 : 1.000

PROJETO URBANISTICO
 FOLHA 07/10



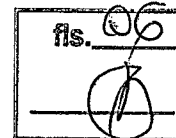
(PL.n.º 11.561 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

DIRLEI GONCALVES



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Telma Ramos Lago

NASCIMENTO: data: 14/06/1944 local: Lins Estado: SP

FALECIMENTO: data: 16/11/1984 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Ismael Pereira Lago
Mãe: Antonieta Ramos Lago

Justificativa da homenagem

Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Claudia Hervatin

Endereço: Rua Dr. Pedro Clarismundo Fornari – 475 casa 141 – Engordadouro

telefone(s): 11- 99862-0662

Telma Ramos Lago, filha de Ismael Pereira Lago e Antonieta Ramos Lago. Nasceu em 14/06/1944 na cidade de Lins, interior do estado de SP, onde morou com sua família por 16 anos e cursou seus primeiros anos do Colégio, além de viajar toda semana para a cidade de Campinas, onde estudava música. Em 1960 mudou-se para cidade de Curitiba – PR com seus pais e irmãos, concluiu seus estudos e trabalhou como bancária, além de dar aulas particulares de Piano, pois nesta época, já havia se formado pelo conceituado Conservatório de música Carlos Gomes em Campinas. Em 1965 mudou-se novamente com sua família, desta vez, para a cidade de Limeira, onde conheceu Luiz Antônio Hervatin e se casaram em 1968, passando a se chamar Telma Ramos Lago Hervatin e um ano depois tiveram sua primeira filha, Cláudia Regina Lago Hervatin, hoje com 45 anos e mãe de um filho. Após casados, ambos estudaram teologia e se dedicaram às missões na Igreja do Evangelho Quadrangular nas cidades de Porto Alegre, onde tiveram o segundo filho, Luis Antônio Lago Hervatin, hoje com 43 anos e pai de duas filhas, Caxias do Sul, Guaratinguetá, Curitiba e Lages-SC, onde tiveram o terceiro filho, Paulo Fabiano Lago Hervatin, o qual veio a falecer 03 dias após seu nascimento no ano de 1978. Em 1981, se mudaram para Jundiaí, tiveram o quarto e último filho, Vitor Fernando Lago Hervatin, hoje com 32 anos e sua esposa está esperando o primeiro filho do casal. Em Jundiaí pastorearam o templo sede da Igreja do Evangelho Quadrangular, sendo notório a forma acolhedora e paciente de um pastoreio singular e inesquecível, sendo admirada por todos por seu zelo e amor para com todos que ali congregavam. Em 16/11/1984 veio a falecer de parada cardíaca, deixando esposo e três filhos. Esposa e mãe de extrema dedicação à família, pastora fiel e temente a Deus, uma mulher virtuosa que durante toda sua vida seguiu de perto os ensinamentos do Senhor, e que deixou muita saudade aos que tiveram o privilégio de sua convivência.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Em, 25 de junho de 2.013

OF GHS 042.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

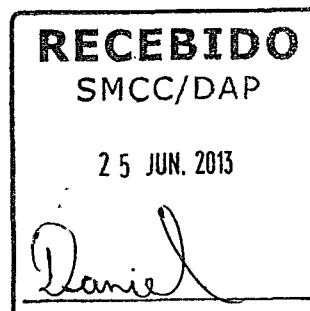
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Avenidas 01,02 e 03 e as Ruas 01 à 30, situada no Loteamento Residencial denominado “ Santa Giovana”
As referidas ruas:

1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Presidente





OF. SMCC/DAP n.º 33/2013

Jundiaí, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 42/2013 (Processo n.º 15.206-7/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Residencial Santa Giovana, integram o patrimônio público, não são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que, conforme a lei municipal de n.º 1919/1972, as vias de um loteamento bem como qualquer próprio público, só serão passíveis de denominação quando os mesmos estiverem com suas obras concluídas. Sendo que, no caso Santa Giovana, o loteamento encontra-se aprovado, registrado em cartório e em execução.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

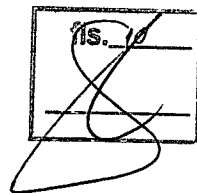
Exmo. Sr.

GERSON HENRIQUE SARTORI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.681

PROJETO DE LEI Nº 11.561 do Vereador **DIRLEI GONÇALVES**, que denomina "Rua **TELMA RAMOS LAGO**" a Rua 27 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

PARECER Nº 545

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Dirlei Gonçalves, que denomina "Rua **TELMA RAMOS LAGO**" a Rua 27 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
13/05/14

Sala das Comissões, 07.05.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE



Processo 69.681

PUBLICAÇÃO
29/08/14
Rúbrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.561

Denomina "Rua **TELMÁ RAMOS LAGO**" a Rua 27 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua TELMA RAMOS LAGO**" a Rua 27 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze (27/08/2014).

Sartori
GERSON SARTORI
Presidente

AZ = 236°29'03" - 161,79m

AVENIDA 02

RUA 27 89m²

RUA 30 1.617,00m²

RUA 29 1.834,26m²

RUA 28 2.061,66m²

SISTEMA DE LAZER 05 - AREA=208,42m²

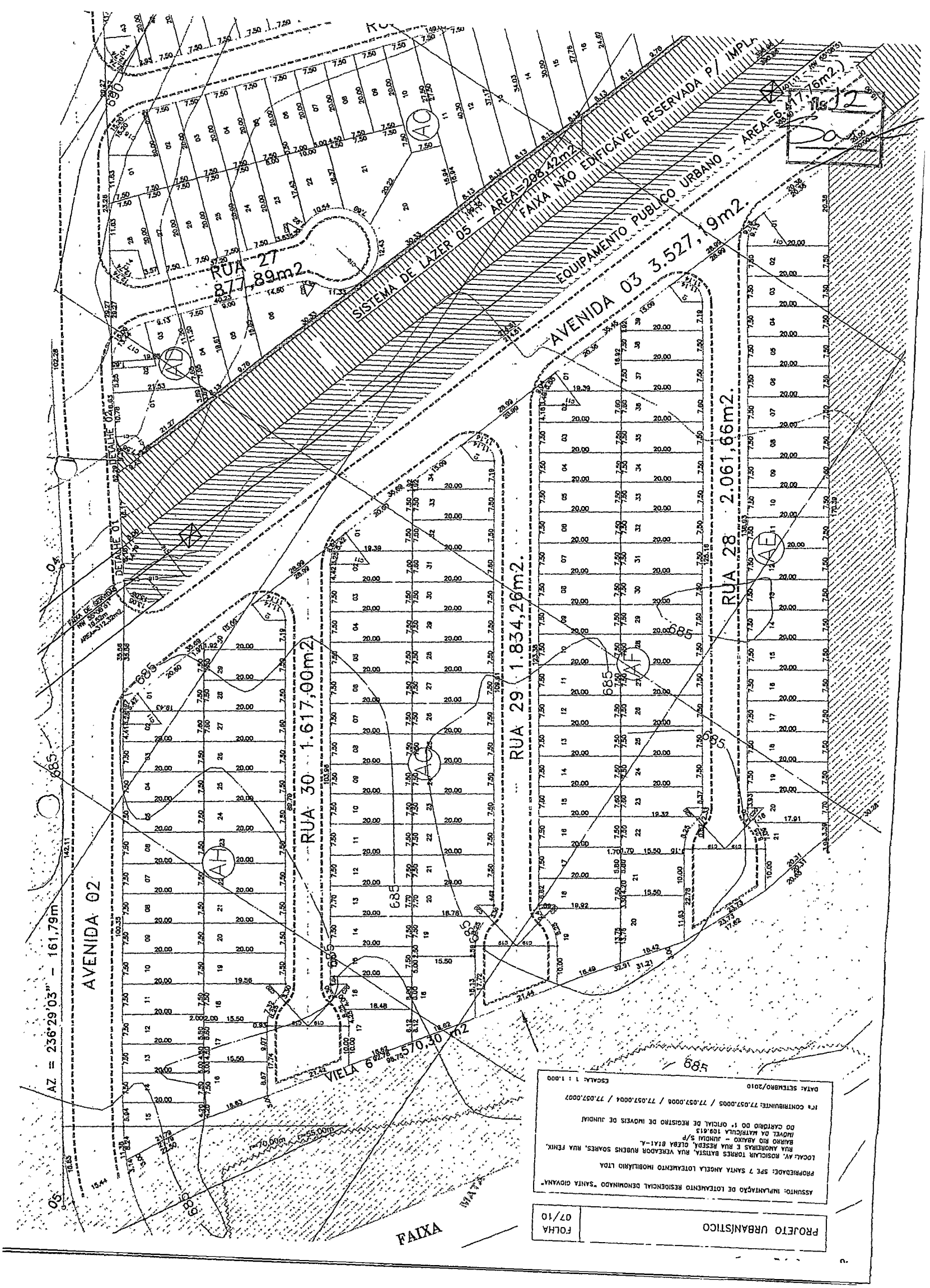
FAIXA NÃO EDIFICAVEL RESERVADA P/ IMPL. EQUIPAMENTO PUBLICO URBANO - AREA=3.527,19m²

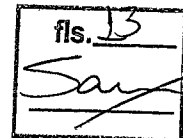
AREA=6.777,67m²

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANNA"
 PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIARIO LTDA
 LOCAL: AV. ROSICLIAR TORRES BATISTA, RUA VERACOR RUBENS SOARES, RUA FENIX,
 BARRIO RIO ARAUJO - JUNDIAI S/P
 MOVEL DA MATRICULA 109.613
 DO CARTORIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI
 IT'S CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007
 DATA: SETEMBRO/2010
 ESCALA: 1 : 1.000

PROJETO URBANISTICO
 FOLHA 07/10

FAIXA





PROJETO DE LEI Nº. 11.561

PROCESSO Nº. 69.681

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/08/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

Victor

RECEBEDOR: _____

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

17/09/14

W. Manfredi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 14
proc. am

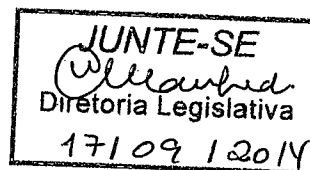
OF. GP.L. n.º 458/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 17/SET/2014 12:44 071042

Processo n.º 22.269-4/2014

Jundiaí, 12 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.292, objeto do Projeto de Lei n.º 11.561, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.292, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina “**Rua TELMA RAMOS LAGO**” a Rua 27 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

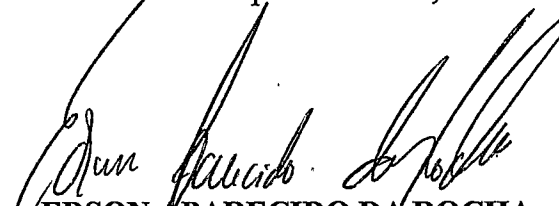
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua TELMA RAMOS LAGO**” a Rua 27 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17109114	um

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX, RUA AMOREIRAS E RUA RESEDÁ, GLEBA B1A1-A, BAIRRO RIO ABAJO - JUNDIAÍ S/P, IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.813 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

IT'S CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

